

# REGENERADOR LIBERAL

SEMANARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

Typographia e impressão  
Rua D. Antonio Barroso, 29-31

Redacção e administração  
Rua D. Antonio Barroso

Editor responsável  
FERNANDO MONTEIRO

## Noticias da guerra...

Estamos a pouco mais de quinze dias das eleições geraes de deputados, e a medida que a data de 12 de fevereiro se approxima, accentua-se o silencio sepulchral nos orgãos do atrapalhado grupo hintzelho.

Ha dois dias que inutilmente procuramos, nos respectivos orgãos, o mais ligeiro signal de preparativos para a grande bata'ha de que elles fallavam, com ares de quem ameaça ceus e terra. Cada dia que passa vaee corroborando as previsões que ha dias fizemos, de que o sr. Hintze, tendo começado por deitar metralha pela bocca fóra, havia de mostrar-se progressivamente pacifico, por causa das duvidas.

Agora já não se ouve nem um pio, nas gazetas commissario-regias, a respeito de eleições. Perderam de todo a fala, a partir do dia em que, respondendo a um jornal que parecia tomar a serio a lei actual, a *Tarde*, 2.ª serie, declarou que a respeito de seriedade de tal lei o melhor era piscarmos os olhos uns aos outros, como faziam os velhos augures romanos, diante dos pacovios que acreditavam no seu charlatanismo.

Esta cynica, e no entanto preciosa confissão, feita por quem de direito, teve o grande merecimento de pôr as cousas no seu lugar. Aquillo que de longa data e geralmente se sabia, o sr. Hintze decidiu-se a por a chancellia da sua especialissima auctoridade, como pae da lei chamada ignobil.

Mas, do mesmo passo que ficou definida, como uma burla indecorosa, a actual organização eleitoral, cabiu tambem a mascara hypocrita d'aquelles que fingindo pôr as suas minguadas hostes em ordem de marcha bellica e entoando com fracasso os seus hymnos guerreiros, na realidade nada mais faziam—nem podiam fazer—senão pedir esmola pelo amor de Deus.

E a progressão descrente

no sentido da paz e da mendiciedade ficou bem nitidamente marcada, na instructiva serie dos factos conhecidos:

Primeiro, no annuncio espaventoso de uma reunião de marechaes, o sr. Hintze declarou ir á guerra *com as proprias forças e sem accordos de nenhuma especie.*

A seguir, reunido o claustro pleno, começou se por decidir que a festa se faria com as proprias forças, mas já se não excluía o accordo-sinho magano; e no fim da reunião sempre se foi largando um voto de confiança ao guerreiro-mór, para dirigir os trabalhos como melhor entendesse. Como quem diz: se vires accordo a geito, agarra-lhe, menino, com quanta força tens...

Vae senão quando, apparece um novo orgão hintzelho e quando os ingenuos imaginavam que a guerra

ia estalar de vez, ao menos em tropos e palavras, visto que o sr. Hintze fóra o primeiro a falar n'ella e a declarar-a, eis que s. ex.ª de novo recua no sentido da paz, começando a titubear invertidas theorias de constitucionalismo á sua moda, e acabando afinal, como se vê dos ultimos numeros do seu orgão, por perder inteiramente a fala.

Que as suas hostes, por todo esse paiz, não davam o menor signal de se prepararem para a guerra terrivel, e continuam n'essa doce postura, já o sabemos e sabe-o toda a gente. Agora vê-se que alem de quedos, estão mudos. E mudos e quedos esperam vencer essa medonha campanha de polvora sem fogo.

Nunca houve guerra tão pouco mortifera, nem guerreiros com tão pacatas chinnellas de feltro!

## A NOSSA COLLEGIADA

### O parochio e os rendimentos do Cabido

O parochio d'esta villa é o presidente nato do Cabido da Collegiada.

Esse titulo acompanhou sempre os respectivos parochios e é assim que no ministerio da justiça, direcção dos negocios ecclesiasticos, os nomes dos diversos parochios, que ahí tem servido, figuram á frente do Cabido e como seus presidentes natos.

Quando o actual D. Prior foi apresentado parochio, reclamaram os conegos contra essa nomeação, porque—diziam elles—achando-se extinctas as Collegiadas e funcionando apenas por uma excepção da lei aquellas onde ainda houvesse conegos, caso que se dava em Barcellos, uao podia a mesma nomeação abranger o direito á presidencia do Cabido e consequente parte no rendimento d'este, porque se tratava de uma corporação, que já não tinha existencia juridica.

Não o entenderam, porém, assim as estações superiores e, porisso, foi o sr. D. Prior despachado parochio d'aqui nas mesmas condições, em que haviam sido os seus antecessores.

Tomou, então, posse do seu cargo e assumiu a presidencia do Cabido, sendo os rendimentos d'esta corporação divididos por s. ex.ª e os conegos.

Fallecido o ultimo d'estes, o parochio continuou a perceber e a fazer seus, com certos en-

cargos, todos os rendimentos da mesma Collegiada, que, em tempos, foram avultados e, hoje, são relativamente pequenos, em consequencia das leis de desamortisação, porque—dada a repugnancia que entre o nosso povo havia, e ha, em arrematar bens das egrejas—as praças chegavam a ficar desertas, sendo esses bens arrematados, com grandes abatimentos.

Em todo o caso, a Collegiada ainda possuía ultimamente, valor nominal, uns quarenta e tantos contos de reis.

Os rendimentos d'esta importancia estavam sendo percebidos, como dissemos, pelo parochio e, a nosso vêr, com justa razão, porque o Cabido só deve considerar-se extinto á morte do mesmo parochio, que é seu presidente e como tal foi nomeado pelo governo.

E a ultima entidade do Cabido: extincta ella, fica este tambem extinto; mas, até então, pertencem os respectivos rendimentos ao parochio.

E a prova do que avançamos está em que—tendo fallecido o primeiro conego ha alguns annos—nunca ninguém se lembrou de pôr embargos ao recebimento d'esses rendimentos pelo parochio e D. Prior da Collegiada.

Ha pouco, porém, apresentou-se elle na repartição de fazenda para preencher as formalidades, que precedem o pa-

gamento dos juro ou dividendos a que tem direito, mas ahí responderam-lhe que tinham ordens contrarias a esse pagamento e, portanto, que este se achava prejudicado.

O que depois se ha passado não o sabemos; mas o que todos sabem é que d'ahi em diante, não houve mais côro, conservando-se, tambem, o templo da Collegiada fechado á oração dos fieis e abrindo-se, apenas, de vez em quando para os actos religiosos, que são indispensaveis.

E a isto chegou a nossa Collegiada!

Lavramos, aqui, o nosso protesto contra o acto, que determinou a recusa do pagamento d'aquillo, que entendemos ser devido ao sr. D. Prior como nosso parochio e presidente do Cabido.

Não queremos vêr o illustrado sacerdote esbaldado dos seus direitos: queremos, pelo contrario, que estes lhe sejam mantidos, não só porque é justo, mas tambem porque—assente e passada em julgado a ordem, que o feriu nos seus direitos—terá a villa de ser contribuida com o indispensavel para a sustentação do seu parochio, ou ser annexada a qualquer das freguezias limitrophes.

Ora, a terra já paga demasiado, para que agora possam ser-lhe exigidos novos tributos.

Demais, os quarenta e tantos contos da Collegiada bem podem ficar ahí e servir qualquer idea generosa e boa.

Restaure-se a Collegiada e nomeie-se para ella conegos, com a obrigação de ensino, ou aproveite-se aquella importancia, e esse será o passo mais preferivel, para o lyceu, em que ha muito se pensa e que é hoje uma aspiração dos barcelenses, por nós aqui já apresentada e largamente discutida.

O que não pôde ser é vermos, assim, sahir, pela porta fóra, uma respeitavel somma e ficarmos de braços cruzados.

Em primeiro lugar, defendemos os direitos do parochio, e, para isso, parece-nos estar em excellento campo; mas, se assim não fór, se a razão e a justiça militam em volta da ordem, que declarou extinctos esses direitos, o que só por hypothese admittimos, então e em segundo lugar, pugnamos:—ou pela restauração da Collegiada e conegos com a obrigação de ensino, o que nos parece pouco viavel, porque para isso não chegam os rendimentos, ou, e de preferencia, pela creação de um lyceu municipal, passando para este o capital da Collegiada, com uma tal ou qual parte destinada á decente sustentação do parochio.

Parece que o mais patriotico seria defender, em primeiro lugar, o que defendemos em segundo; mas não pensamos assim, porque—partindo do prin-

cipio de que ao parochio pertencem os rendimentos da Collegiada—queremos que esse direito lhe seja mantido, até porque, se assim não fór, não haverá motivo para tributar a terra com o preciso á sustentação do parochio, se o quizer ter, de preferencia a fazer parte de Arcuzello ou outra qualquer freguezia vizinha.

Pomos a questão n'estes termos, leal e correctamente, porque é esse o nosso dever; mas, com a mesma franqueza com que assim procuramos servir os interesses do sr. D. Prior, tambem temos a franqueza de dizer a s. ex.ª que a sua passagem pela parochia de Barcellos, apesar de ser um padre virtuoso e a todos os respeitos digno, não tem sido assinalada por actos, que lhe mereçam as sympathias de todos os seus parochianos; e a prova do que avançamos, está em que, se estes protestam n'este momento contra o que se está passando com os rendimentos da Collegiada, não é em consequencia dos mais intimos laços de sympathia e affecto, que se deviam ligar ao seu parochio, mas por varem em risco de sahir da terra uma somma que podia e devia ficar n'ella e ser utilizada ou posta ao serviço de qualquer obra de reconhecida necessidade.

E' que os seus parochianos não podem esquecer que, em quanto houve conegos na Collegiada, sempre ahí se fizeram, com o brilho devido a tão suggestivo assumpto, as solemnidades da Semana Santa, apesar de os respectivos rendimentos se acharem então divididos, e que, fallecido o ultimo conego e passando todos os rendimentos a ser percebidos pelo sr. D. Prior, nunca mais se fizeram essas solemnidades!

Pois não é, certamente, porque os conegos fossem ricos e estivessem em condições de se permitir despezas por simples luxo...

Isso é que os barcelenses não esquecem.

Já depois de escripto este pequeno artigo fomos informados de que se trata de fazer manter ao sr. D. Prior os rendimentos da Collegiada, providenciando-se, desde já, no sentido de que, fallecido s. ex.ª, esses rendimentos sejam applicados, parte na sustentação do novo parochio e parte na creação de um lyceu ou instituto municipal onde se leccionem algumas disciplinas que sirvam de preparatorios para o curso dos seminarios.

Oxalá assim seja, embora desejemos que o sr. D. Prior viva, ainda, muitos annos e que, sempre esteve de receber, depois da morte do ultimo conego, todos os rendimentos da collegiada, se resolva a fazer as so-

lemnidades da Semana Santa, que são o principal motivo de queixa dos seus parochianos.

Se o não fizer, teremos, então, de reconhecer que os falcidos conegos — entre os quaes eram divididos os rendimentos da Collegiada que hoje são exclusivamente recebidos pelo sr. D. Prior, eram uns verdadeiros benemeritos e tanto mais de apreciar quanto não tinham fortuna que lhes permitisse passar do mais modesto viver.

### A banda dos bombeiros

Não estão em maré de rosas as coisas da banda dos nossos bombeiros voluntarios.

Andam alli os ares muito carregados e parece que no empenho de fazer cahir por terra aquillo que tanto custou a levantar e a pôr na rua com alguns vislumbres d'arte.

Não percamos, porém, mais palavras e vamos ao caso:

Todos sabem que, feita a junção das duas bandas que existiam na terra—trabalho de longe começado e realisado á sombra de grandes difficuldades, porque ia de encontro á vontade dos *sópas* e partidarios d'aquellas bandas, que nunca levaram a bem a fuzão e ahí ficaram sempre no seu posto de guerra e, portanto, como elemento perturbador do estado de coisas a que se chegou—, se tratou immediatamente de pôr de parte o *entulho* que nelas abundava e com o restante —a prata mais aproveitavel— formar uma só banda—essa que hoje ahí temos e que constitue o corpo auxiliar dos bombeiros.

A banda assim organizada passou a ser dirigida pelo José Marcellino, um bom disciplinador e um artista de merito. Foi elle tambem um dos *revoltosos* na fuzão e por isso só merece applauso, porque, competente como era, repugnava-lhe o que, nos ultimos tempos, por ahí ouvia tocar ás duas bandas, com o pomposo rotulo de *symphonia* d'isto, *phantasia* d'aquillo, etc. Mas pouco se breviou á obra para que tanto contribuia o saudoso musico.

Levantaram-se então algumas difficuldades para o conseguimento de um director que o viesse substituir, difficuldades que o illustrado presidente da Direcção da Associação venceu, obtendo que o nosso amigo Carreira se prestasse a dirigir a banda por algum tempo.

Em que pese aos inimigos da fuzão, a verdade é que ella foi um grande passo no progresso da musica em Barcellos e a prova é que nunca ahí tivemos uma banda como a que actualmente existe.

Até aqui, o lado bom da medalha.

Agora, o reverso:

Ha na banda tres musicos que, além da parte que lhes compete em serviço, recebem uma gratificação annual.

Além d'isso, alguns instrumentos estão de ha muito a pedir reforma.

Vão-se aguentando quasi por mercê de Deus e... dos pingos de chumbo que a miude é preciso deitar na sua engrenagem *pestifera*.

E, ainda assim, para darem alguma filia ou coisa parecida, é necessario que os respectivos tocadores puxem por quantas teem.

Uma verdadeira miseria que envergonharia o proprio *se mestre* da estordia da Silva, se elle não fosse colleccionador de essas *raridades artisticas*.

Ora, francamente, a banda de uma villa como a nossa e que representa o corpo auxiliar de uma corporação a todos os respeitos *sympathica* e briosa, precisa de apresentar-se com uma certa galhardia e, senão com o melhor que existe em instrumentos, pelo menos com o que houver de mais razoavel.

E a verdade é que a nossa banda, attendendo aos progressos que tem feito, não possui instrumentos que correspondam aos seus meritos, e o desequilibrio que d'ahi resulta prejudica-a no seu *todo*, deixa os *fortissimos* sem vida e sem aquella opulencia requerida pela musica moderna, e o *colorido* e *outros efeitos* apparecem sempre apagados e sem expressão, desapparecendo assim os melhores caracteristicos d'uma boa execução e interpretação.

E depois—sendo os instrumentos maus—a qualidade do som ha-de ser peor.

Nestas condições, entendese o director da banda com a digna Direcção da Associação, pedindo-lhe o adeantamento do preciso para obviar aos inconvenientes apontados, sendo esse adeantamento amortisado depois por meio de descontos.

Aquella Direcção, porém, não se... commoveu, e apresentou razões que convenceram, pois—tendo ainda dividas—não quer lançar-se em aventuras que difficilmente a vida da Associação.

Além d'isso—*certos procedimentos anteriores* conjugados com outros *factos* que já por vezes se tem dado e que tem feito *manchar* a banda—tambem não auctorisam muito um criterio seguro sobre o que será o *dia d'amanhã*.

E assim estão as coisas: desaffinação em toda a linha.

A banda, portanto, agonisa e, como o nosso querido Arnaldo Azevedo diz que aquillo é *pneumonia pestosa*, o meio é... *quellas de pau* quanto antes.

Os nossos votos, porém, são pelas melhoras da *illustra enferma*, até porque não deve morrer quem tem sabido viver.

E o remedio é facil.

Congreguem-se as vontades de todos; deem-se as mãos a banda e os seus superiores, porque uma *familia* para ser feliz precisa de paz; renunsem-se todos debaixo da mesma bandeira—a de uma camaradagem boa, leal e digna—e trabalhem depois todos, indefessa e corajosamente, para um unico fim:—conservar e manter e fazer prosperar a unica banda que hoje temos e que se pode considerar digna da nossa terra.

Vamos, pois, á obra e, como a questão é de dinheiro, tome-se o pulso á villa, que ella, sempre gentil, não hade querer ver-se privada d'aquillo que, se não é genero de primeira necessidade, é, pelo menos, uma exigencia do nosso espirito e tanto mais de apreciar quanto as coisas da vida não deslizam por tal modo serenas que dispensem a audição de uma bella partitura.

Além d'isso, a musica é um excellente auxiliar da educação d'um povo; é uma distração que não cança, puramente de bem estar e que tanto chora com as nossas lagrimas co-

mo ri com os nossos sorrisos, tendo sempre um ascendente benéfico sobre os nossos actos, que modifica e quebra quando elles não são inspirados no bem e pelo contrario anima e auxilia quando se dirigem á pratica de uma acção generosa.

Não contribuirá, pois, a terra somente para conservar a sua banda; contribuirá e principalmente para a educação do nosso povo, para a sua cultura moral e intellectual.

E depois—n'uma terra onde não houver arte—tambem não pode haver civilização, porque esta é um producto d'aquella.

Podiamos, pizando esta ordem d'idéas, ir um pouco mais longe, mas preferimos ficar por aqui, porque—tratando de dirigir um appello á nossa terra—não queremos ser desattendidos por maçadões.

## Abreus

(Continuação do n.º 84)

ABREUS PEREIRAS CYRNES

(*Condes de Almada*)

§ 1.º

1 Pedro Nunes Cerqueira. Foi senhor do «Paço de Lanhezes» (solar e casa nobre do Minho) e 2.º marido de D. Suzanna de Barbosa e Almeida. Tiveram:

2 Francisco de Abreu Pereira. Coronel de infantaria e governador de Paraíba do Norte. Teve:

3 José Pereira de Brito e Abreu. Mestre de campo e governador do Castello de Vianna. Casou com D. Izabel Josefa Cyrne Peixoto, filha herdeira de João Ribeiro Cyrne Peixoto. Tiveram:

4 Francisco de Abreu Pereira Cyrne. 1.º senhor de Lindoso, Commendador da Ordem de Christo e alcaide-mor de Ferreira. Casou com D. Maria Victoria de Menezes Bacellar, filha de Manoel Carlos Bacellar, Fidalgo da Casa Real e senhor da *Casa das Covas*. Tiveram:

5 Sebastião Pereira Cyrne de Abreu, senhor do Prestimónio de *Gontinhães* etc. Casou com D. Maria José de Lencastre e Menezes, filha de Gonçalo Pereira da Silva Sousa Menezes, 1.º morgado de *Bertiandos* etc. e de D. Ignez Cesar de Lencastre, filha de Sebastião Correia de Sá, Tenente General e 3.º visconde de Asseca. Tiveram:

6 D. Maria Francisca de Abreu Pereira Cyrne Peixoto, 2.ª Condessa de *Almada*, pelo seu casamento com D. Antão José Maria de Almada, 2.º conde de *Almada* e 14.º de *Abranches*, alcaide-mor de Proença, Mestre de sala ajudante de El-Rei e Capitão de Cavallaria, filho de D. Lourenço José Boaventura de Almada, 1.º conde de *Almada*, Mestre-sala, Commendador da Ordem de Christo, governador geral dos Açores, e de D. Maria Barbara da Silveira Lobo, da casa dos *marqueses de Alvão* e *condes de Obidos*. Tiveram:

7 D. Antão Vaz de Almada. Casou D. Julia de Mello Teixeira, filha de João Lopes Teixeira de Mello, antigo official do exercito, e de D. Joaquina de Sousa.

7 D. Maria Victoria, solteira

7 D. Lourenço José Maria de Almada Pereira Cyrne Peixoto, 3.º conde de *Almada* e 15.º de

*Abranches*. Casou com D. Maria Rita Machado Orosco Castello Branco, filha do 1.º Conde de *Figueira* e Embaixador em Madrid, Brigadeiro, Gran-Cruz da Conceição e Torre e Espada, etc., e senhor da Casa de *Entre Homem e Cavado*, pelo 2.º casamento com D. Maria Amalia Machado Mendonça Castro e Vasconcellos, senhora da dita casa, e 1.ª Condessa da *Figueira*, pelo seu casamento. Tiveram:

—D. José, demente; D. Maria Amalia, que casou com seu primo co-irmão Sebastião Pereira da Cunha e Castro, filho de Antonio Pereira da Cunha, herdeiro da *Casa da Torre da Cunha*, em Coura, e que foi pae de D. Maria Rita e de Antonio Pereira da Cunha, que casou com D. Maria Rita de Carvalho Daun e Lorena, 4.º filho dos 5.ºs *marqueses de Pombal* e de D. Maria Amalia Machado Castello Branco, filha dos 2.ºs *Condes da Figueira*; —D. Maria Francisca, D. Miguel Vaz, D. Luiz, D. Maria Anna e D. Maria José.

4 D. Catharina Josefa Pereira Cyrne. Casou com Joaquim Pereira da Silva Bezerra Fagundes, senhor dos morgados dos *Pereiras Fagundes* e capella de S. Roque, em Vianna do Castello.

4 D. Maria Pereira Cyrne de Castro. Casou com João de Barros de Barbosa de Abreu e Lima, senhor da *Casa da Carreira*, em Ponte de Lima.

3 Dr. Sebastião Pereira de Castro, com quem se continua no § 2.º

3 Dr. Sebastião Pereira de Castro. Fidalgo da Casa Real, Desembargador do Paço, Procommisario geral da Bulla da Santa Cruzada. Fez as vezes de 1.º Ministro no tempo de D. João V e principios do reinado de D. José, e, pelos seus relevantes serviços, alcançou para a casa de seu irmão duas Commendas, a Alcaidaria-mor de Ferreira e o senhorio de Lindoso, que, mais tarde, por decreto de 29 de abril de 1798, foi transferido para a freguezia de Lanhezes, onde esta familia tem o seu Paço, e que foi creada villa, em remuneração dos valiosos serviços de seu sobrinho e filho natural de seu irmão José Pereira de Brito, o dr. José Ricalde Pereira de Castro, tambem Desembargador do Paço e chanceler-mor do reino.

3 Dr. Sebastião Pereira de Castro. Fidalgo da Casa Real, Desembargador do Paço, Procommisario geral da Bulla da Santa Cruzada. Fez as vezes de 1.º Ministro no tempo de D. João V e principios do reinado de D. José, e, pelos seus relevantes serviços, alcançou para a casa de seu irmão duas Commendas, a Alcaidaria-mor de Ferreira e o senhorio de Lindoso, que, mais tarde, por decreto de 29 de abril de 1798, foi transferido para a freguezia de Lanhezes, onde esta familia tem o seu Paço, e que foi creada villa, em remuneração dos valiosos serviços de seu sobrinho e filho natural de seu irmão José Pereira de Brito, o dr. José Ricalde Pereira de Castro, tambem Desembargador do Paço e chanceler-mor do reino.

3 Dr. Sebastião Pereira de Castro. Fidalgo da Casa Real, Desembargador do Paço, Procommisario geral da Bulla da Santa Cruzada. Fez as vezes de 1.º Ministro no tempo de D. João V e principios do reinado de D. José, e, pelos seus relevantes serviços, alcançou para a casa de seu irmão duas Commendas, a Alcaidaria-mor de Ferreira e o senhorio de Lindoso, que, mais tarde, por decreto de 29 de abril de 1798, foi transferido para a freguezia de Lanhezes, onde esta familia tem o seu Paço, e que foi creada villa, em remuneração dos valiosos serviços de seu sobrinho e filho natural de seu irmão José Pereira de Brito, o dr. José Ricalde Pereira de Castro, tambem Desembargador do Paço e chanceler-mor do reino.

3 Dr. Sebastião Pereira de Castro. Fidalgo da Casa Real, Desembargador do Paço, Procommisario geral da Bulla da Santa Cruzada. Fez as vezes de 1.º Ministro no tempo de D. João V e principios do reinado de D. José, e, pelos seus relevantes serviços, alcançou para a casa de seu irmão duas Commendas, a Alcaidaria-mor de Ferreira e o senhorio de Lindoso, que, mais tarde, por decreto de 29 de abril de 1798, foi transferido para a freguezia de Lanhezes, onde esta familia tem o seu Paço, e que foi creada villa, em remuneração dos valiosos serviços de seu sobrinho e filho natural de seu irmão José Pereira de Brito, o dr. José Ricalde Pereira de Castro, tambem Desembargador do Paço e chanceler-mor do reino.

3 Dr. Sebastião Pereira de Castro. Fidalgo da Casa Real, Desembargador do Paço, Procommisario geral da Bulla da Santa Cruzada. Fez as vezes de 1.º Ministro no tempo de D. João V e principios do reinado de D. José, e, pelos seus relevantes serviços, alcançou para a casa de seu irmão duas Commendas, a Alcaidaria-mor de Ferreira e o senhorio de Lindoso, que, mais tarde, por decreto de 29 de abril de 1798, foi transferido para a freguezia de Lanhezes, onde esta familia tem o seu Paço, e que foi creada villa, em remuneração dos valiosos serviços de seu sobrinho e filho natural de seu irmão José Pereira de Brito, o dr. José Ricalde Pereira de Castro, tambem Desembargador do Paço e chanceler-mor do reino.

3 Dr. Sebastião Pereira de Castro. Fidalgo da Casa Real, Desembargador do Paço, Procommisario geral da Bulla da Santa Cruzada. Fez as vezes de 1.º Ministro no tempo de D. João V e principios do reinado de D. José, e, pelos seus relevantes serviços, alcançou para a casa de seu irmão duas Commendas, a Alcaidaria-mor de Ferreira e o senhorio de Lindoso, que, mais tarde, por decreto de 29 de abril de 1798, foi transferido para a freguezia de Lanhezes, onde esta familia tem o seu Paço, e que foi creada villa, em remuneração dos valiosos serviços de seu sobrinho e filho natural de seu irmão José Pereira de Brito, o dr. José Ricalde Pereira de Castro, tambem Desembargador do Paço e chanceler-mor do reino.

3 Dr. Sebastião Pereira de Castro. Fidalgo da Casa Real, Desembargador do Paço, Procommisario geral da Bulla da Santa Cruzada. Fez as vezes de 1.º Ministro no tempo de D. João V e principios do reinado de D. José, e, pelos seus relevantes serviços, alcançou para a casa de seu irmão duas Commendas, a Alcaidaria-mor de Ferreira e o senhorio de Lindoso, que, mais tarde, por decreto de 29 de abril de 1798, foi transferido para a freguezia de Lanhezes, onde esta familia tem o seu Paço, e que foi creada villa, em remuneração dos valiosos serviços de seu sobrinho e filho natural de seu irmão José Pereira de Brito, o dr. José Ricalde Pereira de Castro, tambem Desembargador do Paço e chanceler-mor do reino.

3 Dr. Sebastião Pereira de Castro. Fidalgo da Casa Real, Desembargador do Paço, Procommisario geral da Bulla da Santa Cruzada. Fez as vezes de 1.º Ministro no tempo de D. João V e principios do reinado de D. José, e, pelos seus relevantes serviços, alcançou para a casa de seu irmão duas Commendas, a Alcaidaria-mor de Ferreira e o senhorio de Lindoso, que, mais tarde, por decreto de 29 de abril de 1798, foi transferido para a freguezia de Lanhezes, onde esta familia tem o seu Paço, e que foi creada villa, em remuneração dos valiosos serviços de seu sobrinho e filho natural de seu irmão José Pereira de Brito, o dr. José Ricalde Pereira de Castro, tambem Desembargador do Paço e chanceler-mor do reino.

3 Dr. Sebastião Pereira de Castro. Fidalgo da Casa Real, Desembargador do Paço, Procommisario geral da Bulla da Santa Cruzada. Fez as vezes de 1.º Ministro no tempo de D. João V e principios do reinado de D. José, e, pelos seus relevantes serviços, alcançou para a casa de seu irmão duas Commendas, a Alcaidaria-mor de Ferreira e o senhorio de Lindoso, que, mais tarde, por decreto de 29 de abril de 1798, foi transferido para a freguezia de Lanhezes, onde esta familia tem o seu Paço, e que foi creada villa, em remuneração dos valiosos serviços de seu sobrinho e filho natural de seu irmão José Pereira de Brito, o dr. José Ricalde Pereira de Castro, tambem Desembargador do Paço e chanceler-mor do reino.

3 Dr. Sebastião Pereira de Castro. Fidalgo da Casa Real, Desembargador do Paço, Procommisario geral da Bulla da Santa Cruzada. Fez as vezes de 1.º Ministro no tempo de D. João V e principios do reinado de D. José, e, pelos seus relevantes serviços, alcançou para a casa de seu irmão duas Commendas, a Alcaidaria-mor de Ferreira e o senhorio de Lindoso, que, mais tarde, por decreto de 29 de abril de 1798, foi transferido para a freguezia de Lanhezes, onde esta familia tem o seu Paço, e que foi creada villa, em remuneração dos valiosos serviços de seu sobrinho e filho natural de seu irmão José Pereira de Brito, o dr. José Ricalde Pereira de Castro, tambem Desembargador do Paço e chanceler-mor do reino.

do morgado e capella de S. Lourenço de Lapella, em Monção. Casou com D. Catharina Malheiro. Tiveram, entre outros filhos:

4 João Gomes de Abreu, senhor do morgado da *Lapella*. Casou com D. Angela Burgueira. Tiveram, entre outros filhos:

5 Dr. Diogo Gomes de Abreu e Lima. Foi Fidalgo da Casa Real, senhor do morgado de *Lapella* e da casa da rua de Sant'Anna, em Vianna, a que mais tarde se deu o nome de Casa da Carreira. Foi Juiz de Fora em Ponte de Lima. Casou com D. Anna Lopes de Castro, de cujo casamento teve duas filhas, uma que falleceu menina, e a que succedeu na casa, que segue:

6 D. Archangela de Abreu e Lima. Foi senhora do morgado da *Lapella* e casa da Carreira. Casou em Vianna com seu parente Luiz Alvares de Tavora, Fidalgo da Casa Real, Commendador da Ordem de Christo, da Commenda de Santo Apolinario de Villa Verde em Traz-os-Montes, Mestre de Campo de auxiliares na comarca de Barcellos e senhor da casa do Outeiro na Ponte da Barca, a qual falleceu a 2 de outubro de 1707, e era bisneto do celebre Alvaro Rodrigues de Tavora, chamado o Vianez, que foi capitão de naus da India em 1592, e pelos seus serviços, 1.º commendador de St.º Apolinario de Villa Verde. Tiveram, entre outros filhos:

7 Diogo Gomes de Abreu e Lima. Foi Commendador da Ordem de Christo, senhor das casas de seus paes, Mestre de campo de auxiliares e Fidalgo da Casa Real. Sendo capitão de infantaria, foi prisioneiro na batalha de Almança, na guerra de Carlos III, e deixou de usar o appellido Tavora, em virtude da sentença, que condemnou ao supplicio a familia do marquez de Tavora e prohibiu o uso d'este nome nome d'este reino. Casou duas vezes, a 1.ª com D. Anna Maria Pereira de Soito-Mayor, da casa de Barbeita, de quem teve filhos, que não chegaram a succeder na casa, e a 2.ª á hora da morte com D. Izabel Gonçalves—de quem teve:

(Continua)

Porto José Augusto Carneiro

Theatre

Hoje, no Gil Vicente, realisa a «Troupe Dramatica Bracarense» um attrahente espectáculo em honra da corporação dos Bombeiros Voluntarios d'esta villa.

O programma é o seguinte:—*Tio Pancrácio*, peça em 3 actos. *Um bravo do Mindello*, cançoneta. *Para as eleições*, comedia em 1 acto.

Os bilhetes encontram-se á venda no Café 1.º de Dezembro.

A «Troupe» offerece á Associação dos Bombeiros, para ser distribuida pelos tuberculosos, a importancia que sobrav depois de feitas as despezas.

Juizes substitutos

Foram nomeados substitutos do juiz de direito de esta comarca os srs.: dr. José Barros Pereira de Mattos, dr. Francisco Ferreira da Fonte, José de Bessa e Menezes e dr. Miguel Correia Carneiro.

**«O Jornal da Noite»**

Este nosso presado collega da capital, denodado paladino do partido regenerador-liberal, que occupa já um lugar distincto na imprensa do país, acaba de soltar importantes melhoramentos.

Augmentando de formato, desenvolveu diversas secções, dando cabimento a maior numero de noticias e annuncios, e ampliou o corpo redactorial com elementos de indiscutivel valor.

Além da collaboração assídua do sr. Fernando de Carvalho, vigoroso jornalista e distincto official de marinha, conta a redacção com o auxilio valioso dos srs. João Saraiva, brilhante poeta e jornalista, dr. Gus. Martins de Carvalho, talentoso escriptor e jornalista, Annibal Soares, auctor do romance «Ambrosia das Mercês» e padre Manso, escriptor de merecimento.

Ao nosso illustre collega apresentamos as nossas sinceras felicitações, desejando-lhe todas as prosperidades de que é digno.

**Notas falsas**

A Manoel Custodio da Silva, solteiro, carpinteiro, de Villar do Monte, este concelho, foram apprehendidos no posto fiscal da ponte internacional de Valença, 23 notas de 500 reis, falsas, quando elle, em 26 de dezembro ultimo, regressava a sua terra e transpuzna a fronteira.

O administrador de Valença fez a devida communicacão ao seu collega d'aqui, que immediatamente mandou proceder ás necessarias diligencias, pelas quaes se averiguou a culpabilidade de Manoel José da Costa Miranda — o «Coelho» —, tambem de Villar do Monte. Este, sendo preso, negou a principio, mas, depois de varias instancias, confessou que as notas tinham sido fabricadas em sua casa pelo Silva, o qual fizera tambem experiencias para fabricar notas de 20 e 5000 reis. Em virtude das indicações que o mesmo deu, foram encontradas diversas chapas, tintas e utensilios.

Depois de concluidas as investigações na administração do concelho, foi remetido o processo ao tribunal e ahí corre os seus terminos.

**Conselheiro José Novaes**

Este nosso presado amigo e illustre chefe veio aqui na quinta-feira ultima, sendo visitado por muitos amigos e correligionarios.

**S. Braz**

No proximo domingo realisa-se em Barcelinhos a popular romaria de S. Braz, que costuma ter grande concurrencia.

**Matriz**

Está em reclamação na repartiçào de fazenda d'este concelho a matriz predial.

**Missas**

A commissào administradora do Recolhimento e Asylo d'Infancia Desvalida do Menino Deus manda celebrar amanhã, ás 9 horas da manhã, na sua igreja, um terço de missas por alma do exm.º sr. Francisco Philippe de Sousa Teixeira da Silva Alcoforado, de illustre casa da Silva, ha pouco fallecido.

A mesa da Santa Casa da Misericordia manda celebrar tambem amanhã, ás 10 horas e meia, na sua igreja, uma missa em suffragio da alma do dr. Agostinho de Faria, distincto medico portuense, bemfeitor d'aquella casa de caridade.

**Artigo**

E' do nosso brilhante collega «Diario Illustrado» o artigo que publicamos em primeiro lugar.

**Força**

A fim de auxiliar os officiaes de juizo nuna diligencia, foi requisitada uma força do regimento d'infanteria 8 de Braga, visto no no nosso batalhão não haver praças disponiveis, por se encontrarem na capital as que ahí estavam ao serviço.

A força sob o commando do sr. tenente Brandão, regressou ante-hontem a Braga.

**Commissào das Cruzes**

Informam-nos que reunio hoje a illustre commissào das festas das Cruzes para dar principio aos seus trabalhos.

Muito bem.

**CARTEIRA ELEGANTE**

**Viagens**

Vimos n'esta villa os srs. conselheiro Novaes Leite e dr. Manoel Nunes da Silva.

—Encontram-se na illustre Casa d'Azevedo, na Lama, os srs. Francisco Barbosa do Couto Cunha Sotomaior, d'Estarreja e dr. Pedro de Barbosa Falcão d'Azevedo e Bourbon e ex.ª esposa, de Villa do Conde.

—Retiram para o Porto a ex.ª sr.ª D. Carlota Salazar.

—Esteve em Espozende, em serviços de advocacia, o sr. dr. Luiz de Novaes.

—Visitou-nos no passado domingo o nosso amigo e collega Sousa Martins.

—Esteve em Lisboa o sr. dr. José de Castro Figueiredo de Faria.

—Partiu para Guimarães, restabelecido dos seus incommodos, o sr. dr. Antonio Julio de Miranda,onego e professor do lyceu-seminario d'aquella cidade.

—Estiveram em Braga os srs. conselheiro Sá Carneiro, dr. Theotónio da Fonseca, abbadé d'Alvallos e padre Antonio Esteves.

—Regressaram ao Porto os srs. D. Luiz de Noronha e Tavora e Gonçalo Alfredo Alves Pereira.

**Enfermos**

Adoeceram com a influencia as sr.ª D. Olinda Azevedo Figueiredo, D. Maria do Carmo Vieira Ramos, D. Claudina Monteiro Balthazar e sympathica lillinha, e os srs. Accacio Coimbra, Antonio de Araujo, Julio Vallongo, João Candido da Silva e José Antonio Torres.

—Já se encontram restabelecidos os srs.: David Caravau, Delfino Esteves, Antonio Fernandes Corrêa e Augusto Vieira.

—Esteve ligeiramente incommodado de saude o sr. dr. Augusto Mattos.

**Aniversarios natalicios**

**Fazem annos:**

Amanhã—a sr.ª D. Thereza das Dores Faria.

Dia 2—o sr. Manoel da Graça Pereira Rocas.

Dia 4—o sr. dr. Rodrigo Velloso.

**ANNUNCIOS**

**Editos de 30 dias**

**1.ª publicação**

Pelo juizo de direito de esta comarca de Barcellos, e cartorio do escriptão do 1.º officio—Cardoso, a requerimento de Anna Fernandes, solteira, maior, creada de servir, d'esta villa, correm editos de trinta dias que serão contactados desde o dia da 2.ª e

ultima publicação do annuncio no «Diario do Governo», citando Domingos José Lopes d'Araujo, casado com Thereza da Silva, Luiz José da Silva e Domingos José da Silva e mulher (tendo-as), todos da freguezia de Santa Eugenia de Rio Covo, d'esta comarca, mas actualmente auzentes, em parte incerta, nos Estados Unidos do Brazil, para na segunda audiencia d'este juizo, posterior ao praso dos editos, vèrem accusar as suas citações e assignarem-se-lhes tres audiencias para contestarem, querendo, a accção de processo ordinario que contra elles citandos e outros propoz a requerente, sob pena de revelia;—pela qual accção pretende a mesma requerente, alem do mais, que, havida por procedente e provada a dita accção, seja julgada habilitada como sendo a propria Anna Fernandes, a quem se refere o testamento cerrado com que se finou, n'esta villa, o reverendo João Gomes Pimenta, approvado em 5 d'abril de 1883 pelo tabellião que foi n'esta mesma villa, Manoel Francisco da Silva;—que sejam todos os Reus chamados á accção julgados habilitados como os parentes mais proximos e os unicos e universaes herdeiros e representantes da tambem finada Thereza da Silva, ou Thereza de Jesus da Silva, criada e herdeira que foi d'esse Padre, na forma indicada nos artigos 11.º a 13.º da petição inicial d'accção; e, em consequencia, que sejam os mesmos Reus condemnados a reconhecer a verdade do allegado na dita petição d'accção, e as suas obrigações articuladas como herdeiros e representantes da referida finada Thereza da Silva, ou Thereza de Jesus da Silva, e mais sejam condemnados a pagar e satisfazer á Auctora—fazendo os pagamentos nos termos dos artigos 2145, 2121, 2122 e correlativos do Cod. Civ.—1.º) as quantias de 360\$000 reis e 125\$000, de que se fal-

la nas alneas a) e b) do artigo 2.º da accção, com a proveniencia ahí declarada (ou sejam de soldadas reconhecidas pelo dito finado Padre no seu alludido testamento até á data d'este, e pela mesma finada herdeira d'elle até á morte do dito Padre e devidas á Auctora), com os juros legais da móra desde a citação; e 2.º) a quantia ou reserva diaria de 300 reis de que se falla nos artigos 5.º e 7.º e outros—em substituição das reservas mencionadas nas alneas c) e d) do citado artigo 2.º, nos terminos do dito testamento e da escriptura de 30 de maio de 1894, lavrada na nota do tabellião d'estav.ª, Manoel Cardoso e Silva—em divida desde 1 de outubro de 1904 em diante e vencidas á data da proposição da accção e vincendas até a morte da auctora; e, finalmente, que a accção fique com tracto successivo, para as quantias ou reservas vincendas enquanto viver a predita auctora requerente. Declara-se que as audiencias ordinarias n'esta comarca se fazem em todas as terças e sextas feiras de cada semana por 10 horas da manhã, no tribunal judicial, situado junto do edificio dos Paços do Concelho d'esta villa, ou nos dias seguintes sendo aquelles impedidos.

E para os devidos effectos, se passou o presente extracto, cuja exactidão foi verificada pelo respectivo Juiz de Direito, Doutor José Maria Lopes da Silveira e Castro, que, por estar conforme, o rubricou.

Barcellos, 26 de janeiro de janeiro de 1905.

O juiz de direito  
Silveira e Castro.  
O escriptão,  
Manoel Cardoso d'Albuquerque.

**POSTAES ILLUSTRADOS**

Ultima novidade  
de JOÃO MIRANDA  
A venda na Tabacaria Azevedo & C.ª  
Estabelecimento de Ferragens

Manoel Alves Coutinho  
CAMPO DA FEIRA, 90  
Encontra-se n'esta casa um grande sortido de todos os artigos pertencentes a este ramo de negocio.

**Passatempo**

Revista semanal illustrada  
Director litterario  
Antonio de Campos Junior  
Collaborada pelos principaes escriptores portuguezes.  
Publica-se em cada semana um numero de 16 paginas, illustrado com nitidas gravuras todas de actualidade.  
Actualmente traz em publicação um notavel romance historico dos ultimos annos de Napoleão, intitulado *Águia Morta* original do brilhante escriptor Campos Junior.  
Assignatura: Anno, 1:000 reis, semestre, 500 reis., trimestre, 240 reis. Anullo 20 reis.

**JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA**  
SUCCESSOR DE SEU PAE BENTO JOSÉ MOREIRA  
Premiado nas exposições municipais de Barcellos com as medalhas de cobre (1889) Vermil—1.º premio (1903) e Ouro (1904)  
**Casa fundada em 1868**  
RUA D. ANTONIO BARROSO E TRAVESSA DA MESMA  
**BARCELLOS**

Officina e deposito de sapataria e com grande variedade de artigos. Chancas de Penafiel e do Porto. Chapéus de feltro flexiveis, de côco e de palha; tomam-se encomendas de chapéus de todos os formatos e qualidades; aceitam-se para concertos; ha sempre figurinos no rigor da moda. Sapatos de liga, pellica, feltro e ourélo. Alpercatas, Guarda-soes de seda e de merino.

O proprietario d'esta casa participa aos seus amigos e freguezes que—pela muita abundancia de trabalho—acaba de adquirir pessoal necessario para o auxillar no desenvolvimento do seu commercio e officina, achando-se, actualmente, habilitado a poder cumprir, com promptidão e perfeição, qualquer encomenda que lhe seja feita.  
Tem, portanto, o pessoal necessario e habilitado para poder satisfazer todos os pedidos que lhe forem feitos, tanto em obra nova como em concertos.  
Em 48 horas, sendo necessario, compromette-se a fornecer uma qualquer encomenda, obra perfeita e garantida.

# TYPGRAPHIA SOUCASAUX

RUA D. ANTONIO BARROSO  
BARCELLOS

O MAIOR DEPOSITO DE IMPRESSOS DO NORTE DE PORTUGAL  
PARA CONFRARIS, JUNTA DE PAROCHIA, ESCRIVÃES, &

Esta officina — uma das mais bem montadas do paiz — que, nos ultimos certamens municipaes, obteve

## A mais alta distincção,

tem — além de um pessoal habilitado — material de primeira ordem.

Machinas: para tirar cravação, picotar recibos, imprimir cartões, obras commerciaes de pequeno formato, obras de grande luxo (para o que possui uma "Rhenania," — o typo mais aperfeiçoado que funciona no reino —).

Em breves dias o seu proprietario retira — com pouca demora — para o estrangeiro, mas deixa em substituição — dirigindo o estabelecimento — um profissional competente, continuando, por isso, os exm. freguezes a ser servidos com regularidade e seriedade, perfeição e rapidez. A todos elles pede que não se esqueçam de quem criou n'esta terra o gosto pela arte typographica e lhe deu desenvolvimento condigno com o progresso do invento de Guttemberg.

PASTELARIA E CONFEITARIA CONFIANÇA

DE

MANOEL JOAQUIM DUARTE SALVAÇÃO

13 E 15, RUA DIREITA, 17 E 19 — BARCELLOS

É uma das primeiras confeitarias n'esta villa, com numerosa freguezia, não só n'esta localidade como em Lisboa, Porto, Braga e Vianna do Castello, etc., para onde exporta a miude a

*Especial laranja de doce de Barcellos*

magnifico pão de ló, pasteis de massa e carne, queijadinhas e outras variedades. A confecção do doce é esmeradissima, observando-se rigorosamente a limpeza e sendo o seu fabrico de primeira qualidade.

Esta casa é a primeira n'este genero.

**Premiado com a medalha de prata**

Deposito de vinhos finos e do douro, qualidades especiaes. Conservas. Azeitonas em latas. Mostarda franceza. Doce de calda. Bolachas finas de Lisboa e Porto, e mais artigos que é difficil enumerar.

Especial café do Rio e Ilhas, em pacotes e avulso.

N. B. — Esta casa não faz doce para vender em romarias, sendo o seu fabrico especial.

CURSO NOCTURNO

Instrução Primaria — 1.º e 2.º grau

Curso elementar do commercio. Português, francês, noções de geographia geral e historia patria, arithmetica pratica e noções de escripturação mercantil.

A matricula acha-se aberta no « Externato Barcelense » — Rua Direita, 27.

## ILLUSTRAÇÃO PORTUGUEZA

Assignatura extraordinaria

A empresa proporciona uma assignatura extraordinaria a preços tão reduzidos que a aquisição da *Illustração Portuguesa* fica d'este modo assombrosamente economica.

O «Seculo», a «Illustração Portuguesa» e o «Supplemento Humoristico do Seculo» assignam-se, em globo, pelos seguintes preços:—94000 reis por anno—44500 por semestre—24250 por trimestre—750 por mez.

Assignatura ordinaria

Portugal, ilhas e ultramar — Anno, 284000 reis; semestre, 142000; trimestre, 71000.

Brazil—Anno, 524000 rs. fracos; semestre, 262000 rs. fracos

Territorio da União Postal—Anno, 10:000; semestre, 5:500

Numero avulso 200 reis

A venda em Lisboa: na sede da Empresa, rua Formosa 43, e em todas as tabacarias e livrarias; no Porto: Tabacaria Arnaldo Soares; e em todas as terras do paiz, nas agencias da Empresa d'«O Seculo».

## OFFICINA DE CARPINTERIA

DE

MANOEL RODRIGUES DA CRUZ LIMA

Champo de D. Luiz 1.º — Barcellos

Sustentação apprezada de 300 reis e mais preços o metro quadrado.

Requeridos de castanho, suecca, Pitch-Pino e pinho da terra, a principiar em 650 reis e mais preços o metro quadrado, segundo o desenho de figura.

Esta officina é a unica que em Barcellos pôde construir mais rapidamente, offerecendo aos proprietarios mais vantagens, porque tem sempre material prompto para construcções.

Executam-se com a maior perfeição, e segundo os ultimos desenhos architectonico, construcções com a maior rapidez possivel e por preços muito convidativos, tanto de empreitada como a jornal.

O proprietario d'esta carpinteria tem tambem, em armazem, grande quantidade de madeiras de todas as qualidades, que vende por preços limitadissimos.